



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 22/09/14

PROJETO DE LEI N° 1112/14
Data: 18/09/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber veículos e caminhonetas do Ministério da Fazenda (Receita Federal), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Ministério da Fazenda, (Receita Federal) 05 (cinco) veículos/ passeio e 03 (três) caminhonetes.

Parágrafo único. O tipo de veículos/passeio e/ou caminhonetes bem como seus respectivos documentos serão conhecidos por ocasião da entregues dos mesmos ao Município, ocasião em que serão referendados a este Poder Legislativo.

Art. 2º. A Comissão de recebimento de bens do Município fará vistoria dos mesmos, atestando o estado de conservação e a sua situação documental.

Art. 3º. As Divisões de Patrimônio e de Contabilidade farão os lançamentos necessários a fim de que os mesmos figurem no Ativo Permanente do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:914 /2014

Data/Hora:18/09/2014 09:15
Projeto de Lei: 001.112
Assunto:Recebimento de veiculos
Origem: Poder Executivo
Responsavel:
Câmara M. Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1112/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa receber em doação 05 (cinco) veículos/ passeio e 03 (três) caminhonetes, do Ministério da Fazenda (Receita Federal).

Os referidos bens estão no comunicado datado de 17 de setembro de 2014 (doc anexo).

Por outro lado, os bens foram solicitados através do of. nº 1215/2014, e serão usados em serviços de responsabilidade do Município, observando sempre o seu estado de conservação.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL